



**Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile**

**REQUERIMENTO**

**AO EXCELENTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**Assunto:** SOLICITAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE A COLOCAÇÃO DE ÁRVORE  
EM FRENTE AO CEIM LINDA ROSA NO RESIDENCIAL JOCAFE ,BAIRRO SANTA CRUZ.

Linhares, 28 de janeiro de 2026.

**ROQUE CHILE DE**, Vereador(a) com assento nesta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, em atendimento às demandas de nossos municípios, solicitar:

Venho, por meio desta, solicitar a Secretaria de Meio Ambiente de Linhares/ES, a colocação de árvores em frente ao CEIM Lídia Rosa, localizado no bairro Jocafe.

Atualmente a área em frente à unidade escolar não possui nenhuma arborização, o que faz com que pais e responsáveis fiquem expostos ao sol forte no momento de trazer e buscar seus filhos, causando grande desconforto, especialmente nos horários de maior calor.

A implantação de árvores no local contribuirá para:

Melhorar o conforto térmico;

Proporcionar mais bem-estar à comunidade escolar;

Valorizar o espaço público;

Promover benefícios ambientais.

Diante disso, contamos com a atenção e o apoio dessa Secretaria para que seja avaliada a possibilidade de realizar o plantio de árvores no referido local.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um retorno.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento





**VEREADOR(A) Roque Chile-MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 28/01/2026 16:16  
Checksum: **A29989CEFC8499BBCB1B6C4BA98DD5A0867A45814EC1CCDEF77BB9D52F3AEC9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320039003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.